



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano III • Nº 1402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- Decreto N° 16/2022, de 14 de Março de 2022.
- Decreto N° 17/2022, de 14 de Março de 2022.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Iacú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SCGQNDZYGCAUOSZV4T8VEA

Decretos



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU- ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO A Portaria N.º 66, De 31 De Março De 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa N.º 05, De 24 De Junho De 2019, Da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferências da união, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira.

DECRETA:

Capítulo I

Da Instituição do Comitê de Governança e Gestão

Art. 1º Fica Instituído o comitê de governança e gestão do poder executivo do município de Iaçu-BA, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. O comitê de governança e gestão do poder executivo do município de laçu - BA CGG/PMI - atuará em temas de governança pública e na implementação do modelo de excelência em gestão em transferências da união - MEG-tr, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo chefe do poder executivo municipal.

Capítulo II

Das Definições

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo De Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança e Gestão - AGG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMI.

Capítulo III

Da composição do Comitê de Governança e Gestão

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, laçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU Gabinete do Prefeito

Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, e será composto pelos agentes de governança e gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

- I – Secretaria De Planejamento;
- II – Secretaria De Assistência Social;
- III – Secretaria De Saúde;
- IV – Secretaria De Administração;
- V – Secretaria De Esporte;
- VI – Secretaria de Educação;
- VII – Secretaria Cultura e Turismo;
- VIII – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- IV – Secretaria Municipal de Transportes.

- 1º Nas ausências do servidor designado para coordenar o Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMI - este será coordenado por membro por ele designado.
- 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMI - representantes designados das pastas da administração direta e indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

Capítulo IV

Das Competências do Comitê de Gestão e Governança

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU Gabinete do Prefeito

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMI:

I – Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III – Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV – Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMI - elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste Comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU Gabinete do Prefeito

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidos pela gerência planejamento e gestão pública, ouvida a procuradoria geral do município, no âmbito de sua competência.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU- ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o comitê de governança e gestão, para a implantação do modelo de excelência em gestão das transferências da união – MEG – tr da Prefeitura Municipal de Iaçu – BA, conforme segue:

Secretaria de Planejamento

Titular: MAGNO SOUZA FLÔR

Suplente: CLAUDIO HENRIQUE SANTOS LIIMA

Secretaria de Secretária de Assistência Social

Titular: RITA DE CÁSSIA DE SOUSA MAIA DE JESUS

Suplente: ALEILTON GUIMARÃES SILVA

Secretaria de Saúde

Titular: EROTILDES BARBOSA ALMEIDA NETA

Suplente: NÍVEA DAYSE LARANJEIRA CARDOSO

Secretaria de Administração

Titular: LUCIANO DOS SANTOS LIMA

Suplente: MARA LIZANDRA SILVA SANTOS

Secretaria de Esporte

Titular: ALEXSANDRO RAMOS DA SILVA

Suplente: GEAN DOS SANTOS

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU Gabinete do Prefeito

Secretaria de Educação

Titular: GENILDA BRITO DOS SANTOS SODRÉ

Suplente: JOSICLEIDE BARBOSA DE SOUZA

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: EZEQUIEL SOUSA SANTOS

Suplente: FÁBIO MUNIZ DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Titular: MICHERLANNE FREIRE FERRAZ DE LIMA COSTA

Suplente: BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS SIMAS

Secretaria de Transportes

Titular: EDSON REINALDO DE OLIVEIRA

Suplente: FÁBIO BRANDÃO LEITE

Paragrafo Único. Fica Designado o Servidor **MAGNO SOUZA FLÔR** para atuar como secretário executivo do comitê do modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – Meg – Tr.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iaçu – BA, 14 de março de 2022.

Nixon Duarte Muniz Ferreira
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br